Poder Judiciário da União
Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios

NUCONV
NÚCLEO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

TERMO ADITIVO **01** AO TERMO DE COOPERAÇÃO **001/2020**, QUE ENTRE SI FAZEM A **UNIÃO**, POR INTERMÉDIO DO **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS,** E O **CENTRO DE EDUCAÇÃO SUPERIOR DE BRASÍLIA LTDA (CESB/IESB).**

A **UNIÃO**, por intermédio do **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS,** inscrito no CNPJ/MF 00.531.954/0001-20, situado na Praça Municipal, lote 01, Palácio da Justiça, Brasília/DF, doravante denominado **TJDFT,** neste ato representado por seu Presidente, Desembargador **WALDIR LEÔNCIO JÚNIOR**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 10 da Lei nº

11.697, de 13/06/2018, e, **de outro lado**, o **CENTRO DE EDUCAÇÃO SUPERIOR DE BRASÍLIA LTDA (CESB/IESB)**, CNPJ/MF 00.422.333/0001-09, estabelecido no SGAN 609, Conjunto D, Avenida L2 Norte, Asa Norte, Brasília-DF, CEP: 70.830-404 (telefones: (61) 3962-4693 / 99185-5960, e-mail: reitoria@iesb.br), neste ato, representada por seu Reitor, **LUIZ CLÁUDIO COSTA**, portador do CPF ***.889.696-**, daqui por diante denominado simplesmente **CESB/IESB,** resolvem celebrar o presente termo aditivo, por meio eletrônico, em conformidade com o Art. 116 da Lei N. 8.666/93, o disposto no **PA 0024627/2019 - SEI** e mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente termo aditivo tem por objeto **alterar** a redação da cláusula quarta e **incluir** as cláusulas décima segunda e décima terceira ao Termo de Cooperação inicial, que, por sua vez, tem por objeto firmar parceria técnica entre as partes, de modo que o **CESB/IESB** ofereça ao **TJDFT** assistência judiciária gratuita prestada por profissionais e estagiários capacitados do curso de Direito, visando ao atendimento de cidadãos na defesa de seus direitos em juízo, bem como o aperfeiçoamento da capacitação de estudantes do curso de Direito, firmado entre os partícipes em 17/01/2020, publicado no Diário Oficial da União em 20/01/2020.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO LEGAL - Cláusula sétima do Termo de Cooperação inicial c/c artigo 65, inciso II, da lei 8.666/1993.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA ALTERAÇÃO DA REDAÇÃO DA CLÁUSULA QUARTA - Por este aditivo, fica alterada a redação da cláusula quarta do termo de cooperação inicial, que passa a vigorar com a seguinte redação:

...

*"**I -** Destacar profissionais de seu Núcleo de Prática Jurídica para prestar assistência judiciária gratuita nos seguintes juízos:*

...

***f)** Juizado de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher de São Sebastião - JVDSSB, para a prestação de assistência jurídica gratuita às vítimas de violência doméstica e familiar contra a mulher, excetuados os ofensores de violência doméstica."*

...

***PARÁGRAFO ÚNICO -** Os atendimentos aos jurisdicionados atendidos pelo **CESB/IESB** serão realizados por videoconferência."*

PARÁGRAFO ÚNICO - Permanecem inalterados o caput e os demais incisos e alíneas da Cláusula Quarta do termo de cooperação inicial.

CLÁUSULA QUARTA - DA INCLUSÃO DA CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Por este aditivo, fica incluída a cláusula décima segunda ao termo de cooperação inicial, que passa a vigorar com a seguinte redação:

" CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO TRATAMENTO DOS DADOS PESSOAIS *- Os partícipes comprometem-se a tratar os dados pessoais decorrentes deste instrumento de acordo com o estabelecido na Lei 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD). "*

PARÁGRAFO ÚNICO - A inclusão objeto desta cláusula resulta da necessidade de adequar os instrumentos deste **TJDFT** à Lei nº 13.709/2018, nos termos da decisão **GPR SEG** (2182497) exarada no PA 0006234/2021.

CLÁUSULA QUINTA - DA INCLUSÃO DA CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Por este aditivo, fica incluída a cláusula décima terceira ao termo de cooperação inicial, que passa a vigorar com a seguinte redação:

*"**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA ÉTICA** - O **TJDFT** é regido pela **RESOLUÇÃO 6/2022**, que institui o Código de Ética e Conduta do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios – TJDFT, e pela **PORTARIA GPR 243/2021**, que estabelece a conduta ética, no âmbito do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios, para magistrados, servidores e gestores de contrato no relacionamento com colaboradores, prestadores de serviços e fornecedores."*

PARÁGRAFO ÚNICO - A inclusão objeto desta cláusula resulta da necessidade de tais normas constarem nos instrumentos firmados por este TJDFT, em atendimento ao art. 10 da PORTARIA GPR 243/2021 e ao art. 49 da RESOLUÇÃO 6/2022.

CLÁUSULA SEXTA - VIGÊNCIA E EFICÁCIA - O presente termo aditivo terá vigência a partir da data de sua assinatura e eficácia a partir da data de sua publicação no Diário Oficial da União.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RATIFICAÇÃO - Ficam ratificadas as demais cláusulas do Termo de Cooperação inicial, de 17/01/2020 (1226832), que por este aditivo não foram modificadas.

CLÁUSULA OITAVA - DA PUBLICAÇÃO - Incumbirá ao **TJDFT** providenciar, a sua custa, a publicação do extrato deste aditivo, no Diário Oficial da União, conforme a legislação vigente.

E por estarem assim justos e acordados, firmou-se o presente instrumento, o qual, depois de lido e achado conforme, é assinado eletronicamente pelos partícipes.

Documento assinado eletronicamente por **Luiz Claudio Costa**, **Usuário Externo**, em 19/07/2024, às 16:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Waldir Leôncio Cordeiro Lopes Júnior**, **Desembargador Presidente**, em 22/07/2024, às 14:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tjdft.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **3813215** e o código CRC **CE09CF01**.

0024627/2019 3813215v2